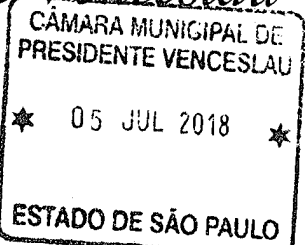




Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40



DECRETO Nº 056/2018 de 19/06/2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Orçamentária, que especifica e da outras providencias”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do inc I do art 4º da Lei 3.516 de 06/12/2017 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Pref Mun de P Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Unidade:	020.501	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S.M.FINANÇAS		600.000,00
72	04.123.0006-2.020	1 33.903.600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
Unidade:	020.506	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
102	28.841.0006-0.001	1 46.907.100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	328.814,00
Unidade:	020.601	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SMAS		
110	08.244.0007-2.020	1 33.903.900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
Unidade:	020.602	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
116	08.244.0007-2.006	1 33.504.300	Subvenções Sociais	84.000,00
Unidade:	020.701	DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS		
150	10.301.0017-2.004	1 31.909.400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	49.000,00
154	10.301.0017-2.004	5 31.909.400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.000,00
153	10.302.0018-2.004	5 31.909.400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	48.400,00
Unidade:	020.803	COORDENADORIA DO FUNDEB		
231	12.361.0015-2.004	2 31.909.400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.200,00
Unidade:	020.901	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
280	27.122.0010-1.003	1 44.905.200	Equipamentos e Material Permanente	3.186,00
289	27.122.0010-2.020	1 33.903.600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
Unidade:	021.001	DEP. ADMINISTRATIVO DA S.M.SAN. BASICO		
296	17.122.0011-2.004	1 31.909.400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
Unidade:	021.102	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS		
327	15.452.0012-2.020	1 33.903.600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.800,00
Unidade:	021.202	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE		
348	18.544.0013-2.020	1 33.903.000	Material de Consumo	51.000,00
Unidade:	020.101	GABINETE DO PREFEITO		-600.000,00
1	04.122.0002-2.004	1 31.901.100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-67.000,00



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Unidade:	020.201	COORDENAD. CONSULTIVA ADMINISTRATIVA			
17	03.091.0003-2.020	1	33.903.900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-33.000,00
Unidade:	020.501	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S.M.FINANÇAS			
67	04.123.0006-2.004	1	31.901.300	Obrigações Patronais	-1.600,00
Unidade:	020.601	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SMAS			
104	08.244.0007-2.004	1	31.901.100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-212.814,00
109	08.244.0007-2.020	1	33.903.600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-7.000,00
Unidade:	020.701	DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS			
141	10.301.0017-2.004	1	31.901.100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-173.400,00
Unidade:	020.803	COORDENADORIA DO FUNDEB			
228	12.361.0015-2.004	2	31.901.100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-3.200,00
Unidade:	020.901	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
285	27.122.0010-2.020	1	33.901.400	Diárias - Pessoal Civil	-4.186,00
Unidade:	021.001	DEP. ADMINISTRATIVO DA S.M.SAN. BASICO			
294	17.122.0011-2.004	1	31.901.100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-5.000,00
Unidade:	021.101	DEPART ADMINISTRATIVO S.M.OBRAS SERV			
316	16.122.0012-2.004	1	31.911.300	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	-1.800,00
Unidade:	021.201	DEPART. ADMINISTRATIVO DA SEAMA			
343	20.606.0013-2.020	1	33.903.900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-51.000,00
Unidade:	021.204	EQUIPE DE SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA			
364	16.482.0012-2.020	1	33.903.900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-40.000,00

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2018.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

JORGE DURAN GONÇALEZ
- Prefeito Municipal -